



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

28º CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES DE ÁGUAS ABERTAS 5 Km e 10 Km 2023

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Artigo 1º - Com a finalidade de estimular a prática das Águas Abertas e de oferecer condições aos atletas de alto rendimento da modalidade de participar de provas oficiais nas distâncias de 5 km e 10 km no Brasil, será realizado no ano de 2023 o **28º Campeonato Brasileiro Interclubes de Águas Abertas**, com provas nas distâncias acima citadas e de acordo com as regras e normas do *World Aquatics* observadas as exceções previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º - A organização do 28º Campeonato Brasileiro Interclubes de Águas Abertas – 2023 é da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, em parceria com as Federações Filiadas e Promotoras devidamente aprovadas por estas.

Artigo 3º - O Campeonato será disputado nas distâncias de 5 km e 10 km conforme calendário apresentado a ser ratificado pela Assembleia Geral Ordinária da CBDA;

Artigo 4º - Cada federação ou promotor por ela indicado, será responsável pela organização das provas, sempre com a supervisão da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e de acordo com o documento “Caderno de Encargos para Organização de Eventos de Águas Abertas da CBDA – 2023”, bem como a assinatura do “Termo de Compromisso”.

§ 1º - As federações organizadoras serão sempre confirmadas e homologadas na Assembleia Geral Ordinária da CBDA, quando da aprovação do calendário



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21

www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

previamente acordado e divulgado, visando uma melhor organização das equipes e atletas participantes.

§ 2º - Caso haja um maior número de federações interessadas do que o número de provas estabelecidas para a realização do Campeonato, a CBDA poderá utilizar critérios por ordem técnica, logística, número de participantes, financeira ou rodízio anual para a definição dos locais sedes.

Artigo 5º - A Federação Filiada ou Promotora indicada como organizadora das provas deverá cumprir com as suas obrigações que lhe cabem, de acordo como documento “**Caderno de Encargos para Organização de etapas do Campeonato Brasileiro Interclubes de Águas Abertas – 2023**”, e “**Termo de Compromisso**” incluindo seus anexos e produzidos pela CBDA, sob risco de não obter a sanção oficial da Confederação.

Artigo 6º - A Federação organizadora das provas será responsável por toda a infraestrutura terrestre e aquática de apoio, listagem de inscritos, arbitragem, segurança do percurso, atendimento médico, conforme recomendações do documento citado no Artigo 5º.

Artigo 7º - Todas as despesas com inscrição, transporte, hospedagem, alimentação e aluguel de embarcação para acompanhamento individual (se houver) deverão ser de responsabilidade do atleta, clube ou seu patrocinador individual.

§ 1º - A organização, apesar de proporcionar obrigatoriamente as condições para que os atletas se hidratem durante a prova, não será a responsável pela alimentação dos atletas durante a prova. **Cada atleta obrigatoriamente deverá indicar o seu treinador ou acompanhante, que será o responsável por esta função.**

§ 2º - Cada treinador ou acompanhante poderá hidratar no máximo 02 (dois) atletas por prova.

§ 3º - Para se fazer representar perante a organização, o treinador deverá apresentar carta expedida pelo clube que representa para ser o seu representante oficial.

CAPÍTULO III DAS PROVAS



Artigo 8º - A CBDA oficializará o calendário por ocasião da Assembleia Geral Ordinária da CBDA.

§ 1º – Datas e locais poderão ser alterados, e prova ou provas até mesmo canceladas, por razões de origem climática, ambiental e outras quaisquer;

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º - As inscrições para todas as etapas serão feitas **apenas** pelo sistema SGE – Sistema de Gestão do Esporte (Acesso para os técnicos cadastrados pelo link: vida-atleta.bigmidia.com/site/login, e seguirão os seguintes prazos:

1. Para os clubes vinculados ao **Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)**, que precisam comprovar a relação de atletas inscritos 30 (trinta) dias úteis de antecedência a contar do dia anterior ao primeiro dia da realização da etapa. Sendo que para os atletas que não precisam estar na relação enviada ao **Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)**, o prazo seguirá os mesmos prazos dos demais clubes conforme colocado abaixo;
2. As inscrições para todas as etapas serão encerradas com 12 (doze) dias de antecedência a contar do dia anterior ao primeiro dia da realização da etapa;
3. O prazo para pagamento das inscrições, em ambos os casos, deverá ser efetuado até 10 (dez) dias de antecedência a contar do dia anterior ao primeiro dia da realização da etapa;

Artigo 10º - Nas provas do 28º Campeonato Brasileiro Interclubes de Águas Abertas, só poderão ser inscritos atletas com idade mínima de **13 (treze)** anos.

1. Para os clubes vinculados ao **Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)**, apenas os atletas a partir dos **14 anos completos** que tem o direito aos benefícios do CBC para a participação do Campeonato Brasileiro Interclubes dentro do programa Formação de Atletas;

Artigo 11º - **Deverá ser respeitada a Lei de Transferência de atletas Aquáticos da CBDA**, autorizada pela Assembleia Geral Ordinária.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21

www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

Artigo 12º - Poderão igualmente participar das disputas do Campeonato, os nadadores estrangeiros convidados, sem influência na contagem de pontos para classificação do Campeonato.

§ 1º – Não se inclui neste artigo, até dois nadadores estrangeiros inscritos oficialmente no Campeonato por cada agremiação.

§ 2º – Os nadadores estrangeiros a que se refere o parágrafo 1º deste Artigo somente terão seus resultados validados para a categoria **Sênior**, independentemente de sua categoria.

§ 3º – Ficam fora do estabelecido no parágrafo acima os nadadores estrangeiros que não tenham registro em outra confederação que não a CBDA. Ou que já tenham o seu cadastro na CBDA a mais de três anos.

Artigo 13º - Todos os participantes das águas abertas deverão obrigatoriamente **apresentar atestado médico no momento da filiação ou renovação do mesmo para temporada na sua federação local, anexando no sistema SGE-CBDA**, comprovando que possuam condições adequadas para as provas, com assinatura e CRM do médico. Este atestado terá a validade de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

Artigo 14º - Todos os participantes das águas abertas deverão obrigatoriamente apresentar uma declaração assinada pelos seus respectivos técnicos, afirmando que o atleta se encontra treinado e em condições físicas e técnicas adequadas para as provas em questão, com assinatura e CREF do profissional da área de Educação Física responsável pelo atleta, este documento é obrigatório à apresentação **do mesmo para temporada na sua federação local, anexando no sistema SGE-CBDA**. Daí em diante a responsabilidade será da pessoa que realizar a sua inscrição no sistema SGE – Sistema de Gestão do Esporte.

§ 1º – Caso o atleta não tenha carteira de identidade, deverá ser informado o número do passaporte e data de validade, para que possam ser cumpridas as exigências da apólice de seguro.

§ 2º – **No momento de se filiar ou renovar para a temporada vigente, o atleta deverá ter o número do CPF no cadastro do SGE-CBDA para a lista de apólice do seguro e requerimento para Bolsa Atleta.**

Artigo 15º - Todos os participantes assinarão também um documento (Termo de Responsabilidade) isentando os responsáveis, promotores e patrocinadores do



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21

www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

evento de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam ocorrer com o nadador.

§ 1º - Este documento deverá conter o seguinte texto:

“Declaro para os devidos fins”, conhecer e estar de acordo com o Regulamento do evento e, que isento os organizadores, promotores, patrocinadores e pessoas físicas e jurídicas ligadas à realização **do 28º CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES DE ÁGUAS ABERTAS**, de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza, que possam ocorrer antes, durante e após a realização do evento. Atesto estar em pleno gozo de saúde e em condições técnicas e físicas para participar do evento. Concedo aos Organizadores do Evento, conjunta ou separadamente, o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, bem como deixar fotografias e os vídeos do evento, inclusive para efeito de divulgação, publicidade, propaganda ou promoção, incluindo os dados cadastrais por mim fornecidos, no preenchimento da ficha de inscrição, sem ônus para os organizadores, podendo tal direito ser exercido diretamente pelos Organizadores ou por qualquer de suas controladas e contratadas, bem como cedido a terceiros, através de todo e qualquer meio e veículo de divulgação ou reprodução existente ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando a televisão, rádio, mídia eletrônica, transmissões a cabo, videocassete, DVD, compact discs, pen drives, Internet, Intranet, cinema, outdoors, materiais impressos de toda a espécie, embalagens de produtos, etc., renunciando, desde já a qualquer remuneração”.

§ 2º - Para menores de 18 (dezoito) anos, o documento acima referido deverá ser assinado pelo pai ou responsável legal.

Artigo 16º - As Federações Organizadoras poderão cobrar uma taxa tendo como teto o valor por inscrição conforme o estabelecido no Regimento de Taxas da CBDA para o ano 2023.

Artigo 17º - **O valor referente à inscrição não será devolvido em caso de cancelamento, adiamento, desistência ou não comparecimento, como também não poderá ser transferido para outra prova ou outro atleta.**

Artigo 18º - Nas provas com distância de 10 km, as inscrições serão submetidas à aprovação do Conselho Técnico Nacional de Águas Abertas de Alto Rendimento.



CAPÍTULO V DAS CLASSES

Artigo 19º - Os atletas serão agrupados para efeito de recebimento de premiação e pontuação nas seguintes classes, separados ainda nas categorias feminina e masculina:

CLASSE	SIGLA	ANOS DE NASCIMENTO	IDADES EM 31/12/2023
INFANTIL 1	IN1	2010	13
INFANTIL 2	IN2	2009	14
JUVENIL	JV	2008 e 2007	15 e 16
JUNIOR	JR	2006, 2005 e 2004	17, 18 e 19
SENIOR CBDA	SR	2003 ou antes	20 ou acima

Total de classes: 05 (cinco) femininas e 05 (cinco) masculinas.

§ Único - Para fins de inscrição numa classe, prevalece a idade em 31/12/2023, isto é, o ano de nascimento, conforme tabela acima.

CAPÍTULO VI

DAS CLASSIFICAÇÕES (RANKING) DA DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

Artigo 20º - Em cada uma das provas do Campeonato, serão distribuídos pontos e bonificação para os atletas que completarem a prova dentro do **tempo limite** máximo estabelecido, de acordo com a colocação por eles obtida, segundo as tabelas a seguir:

§ 1º - Pontuação para **provas de 10 km**:

COLOCAÇÃO	GERAL	CATEGORIAS
1º LUGAR	40	31
2º LUGAR	35	28
3º LUGAR	30	25
4º LUGAR	27	22
5º LUGAR	24	20
6º LUGAR	21	18



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

7º LUGAR	19	16
8º LUGAR	17	14
9º LUGAR	16	12
10º LUGAR	15	10
11º LUGAR	14	09
12º LUGAR	13	08
13º LUGAR	12	07
14º LUGAR	11	06
15º LUGAR	10	05
16º LUGAR	09	04
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO		03 PONTOS

§ 2º - Pontuação da última prova de 10 km. (**Prova ouro**):

COLOCAÇÃO	GERAL	CATEGORIAS
1º LUGAR	53	46
2º LUGAR	48	42
3º LUGAR	43	38
4º LUGAR	38	34
5º LUGAR	35	31
6º LUGAR	32	28
7º LUGAR	29	25
8º LUGAR	26	22
9º LUGAR	24	20
10º LUGAR	22	18
11º LUGAR	20	16
12º LUGAR	18	14
13º LUGAR	16	12
14º LUGAR	14	10
15º LUGAR	12	08
16º LUGAR	10	06
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO		04 PONTOS

§ 3º - Pontuação para **provas de 5 km**:

COLOCAÇÃO	GERAL	CATEGORIAS
1º LUGAR	35	28
2º LUGAR	31	25



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

3º LUGAR	27	22
4º LUGAR	23	19
5º LUGAR	21	17
6º LUGAR	19	15
7º LUGAR	17	13
8º LUGAR	15	11
9º LUGAR	14	10
10º LUGAR	13	09
11º LUGAR	12	08
12º LUGAR	11	07
13º LUGAR	10	06
14º LUGAR	09	05
15º LUGAR	08	04
16º LUGAR	07	03
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO		2 PONTOS

§ 4º - Pontuação da última prova de 5 km. (Prova ouro):

COLOCAÇÃO	GERAL	CATEGORIAS
1º LUGAR	46	36
2º LUGAR	42	33
3º LUGAR	38	30
4º LUGAR	34	27
5º LUGAR	31	25
6º LUGAR	28	23
7º LUGAR	25	21
8º LUGAR	22	19
9º LUGAR	20	17
10º LUGAR	18	15
11º LUGAR	16	13
12º LUGAR	14	11
13º LUGAR	12	09
14º LUGAR	10	07
15º LUGAR	08	05
16º LUGAR	06	03
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO		3 PONTOS



§ 5º - Para o ranking de 5 Km, só será computado os 5 (cinco) melhores resultados. O ranking só será elaborado caso o Campeonato tenha 5 provas ou mais.

§ 6º - Para o ranking de 10 Km, só será computado os 5 (cinco) melhores resultados. O ranking só será elaborado caso o Campeonato tenha 5 provas ou mais.

§ 7º - Para o super-ranking (5 km e 10 Km), só será computado os 10 (dez) melhores resultados, independente da distância. O ranking só será elaborado caso o Campeonato tenha 10 provas ou mais.

§ 8º - Ao final das provas disputadas serão elaborados e divulgados 03 (três) tipos de rankings:

A- Ranking de 5 km;

1- Onde serão computadas as pontuações do Geral das provas de 5 km + Categorias + Bonificação, excluindo-se os devidos descartes.

2- O Ranking desta distância não terá nenhum tipo de premiação.

B- Ranking de 10 km- Deste tipo de ranking será feita a listagem dos atletas para **Bolsa Atleta Federal** nas classes *Infantil, Juvenil e Júnior*.

1- Onde serão computadas as pontuações do Geral das provas de 10 km + Categorias + Bonificação, excluindo-se os devidos descartes;

2- Será feita uma classe **INFANTIL**, juntando as duas classes, única e exclusivamente para se conhecer o atleta a ser indicado para **Bolsa Atleta Federal**. Para tal será computado o tempo dos atletas na classe Infantil 1 e Infantil 2 em apenas uma classe **INFANTIL**.

C- Ranking das provas de 5 e 10 km juntos (SUPER RANKING), neste tipo de Ranking será feita a **premiação do 28º Campeonato Brasileiro Interclubes de Águas Abertas**.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21

www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

1- **Ranking Geral (Super Ranking)** serão computadas as pontuações do Geral das provas de 10 km + provas de 5 km + Categorias das provas de 5 e 10 km + Bonificação das provas de 5 e 10 km;

DA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL GERAL (POR GÊNERO)

Artigo 21º - Para efeito de **Classificação no Geral**, os atletas serão divididos apenas dois gêneros Feminino e Masculino, e terão seus pontos e bonificações somados, de acordo com a tabela descrita acima.

DA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR CLASSES (FAIXA ETÁRIA)

Artigo 22º - Para efeito de **Classificação por Classes**, os atletas serão divididos nas suas respectivas classes (de acordo com o Capítulo V – DAS CLASSES) e também nos gêneros Feminino e Masculino, e terão seus pontos e bonificações somados, de acordo com a tabela descrita acima;

Artigo 23º - O atleta para constar dos **Ranking Individual Geral (provas de 5 e 10 km)** ou de qualquer uma das **classes** deverá obrigatoriamente participar e completar dentro do tempo limite de no mínimo **04 (quatro) provas independente da distância.**

A- Para o ranking de 5 km, só serão levados em consideração as provas de 5 km. Para aparecer no Ranking desta distância, deverão participar no mínimo de 4 provas de 5 km.

B- Para o ranking de 10 km, só serão levados em consideração as provas de 10 km. Para aparecer no Ranking desta distância, deverão participar no mínimo de 4 provas de 10 km.

Artigo 24º - O atleta para constar do **Super Ranking Individual Geral (a soma das provas de 5 + 10 km)** ou de qualquer uma das **classes** deverá obrigatoriamente participar e completar dentro do tempo limite de, no mínimo **08 (oito) provas, independente da distância.**

DA CLASSIFICAÇÃO POR EQUIPES

Artigo 25º - O 28º Campeonato Brasileiro Interclubes de Águas Abertas terá 06 (seis) classificações por equipes nos Campeonatos de:



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21

www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

A- **5 Km:** 06 (seis) classificações por equipes, que será feita por meio de certificado digital;

B- **10 Km:** 06 (seis) classificações por equipes, que será feita por meio de certificado digital;

C- **Ranking Geral (Super Ranking)** é a soma das pontuações obtidas nas provas de 5 km e 10 km: 06 (seis) classificações por equipes, que será feita por meio de troféus;

Observação: Em todos os rankings serão feitas as premiações da seguinte forma:

- **Equipe Campeã Brasileira Infantil I:** Para efeito de Classificação Infantil I por Equipes, serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Classe + Bônus da Classe, nas provas de 10 km e 5 km) pelos atletas inscritos por cada equipe na classe INFANTIL I, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as provas realizadas.
- **Equipe Campeã Brasileira Infantil II:** Para efeito de Classificação Infantil II por Equipes, serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Classe + Bônus da Classe, nas provas de 10 km e 5 km) pelos atletas inscritos por cada equipe na classe INFANTIL II, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as provas realizadas.
- **Equipe Campeã Brasileira Juvenil:** Para efeito de Classificação Juvenil por Equipes, serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Classe + Bônus da Classe, nas provas de 10 km e 5 km) pelos atletas inscritos por cada equipe na classe JUVENIL, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as provas realizadas.
- **Equipe Campeã Brasileira Junior:** Para efeito de Classificação Junior por Equipes serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Classe + Bônus da Classe, nas provas de 10 km e 5 km) pelos atletas inscritos por cada equipe na classe JUNIOR, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as provas realizadas.



- **Equipe Campeã Brasileira Sênior CBDA:** Para efeito de Classificação Sênior CBDA por Equipes, serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Classe + Bônus da Classe, nas provas de 10 km e 5 km) pelos atletas inscritos por cada equipe na classe SÊNIOR CBDA, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as provas realizadas.

- **Equipe Campeã Brasileira ABSOLUTO:** Para efeito de Classificação ABSOLUTO por Equipes, serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Geral + Todas as Categorias + Bônus, nas provas de 10 km e 5 km) pelos atletas inscritos nas provas, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as etapas realizadas.

§ 1º - Os atletas que participarem de uma ou mais provas em “observação” pela CBDA (por não estarem associados a uma equipe ou mesmo por não estarem com sua situação regularizada no SGE – CBDA) não acumularão pontos para contagem individual, assim como também não acumularão pontos para a contagem por equipes;

§ 2º - Caso um atleta participe das provas iniciais do Campeonato em Observação e depois passe a participar por alguma equipe ou venha a regularizar sua situação no SGE – CBDA, ele não acumulará pontos nessas provas iniciais, nem para ele nem para sua equipe. Apenas as provas disputadas por esse atleta estando devidamente associado a uma equipe e com a situação regularizada no SGE – CBDA, e que permitirão que ele acumule pontos tanto para a contagem individual quanto para a contagem por equipes.

CAPÍTULO VII DOS PRÊMIOS

PREMIAÇÃO PARA RANKING INDIVIDUAL E CLUBES

Artigo 26º - Ao final do Campeonato, teremos as seguintes premiações individuais e por Clubes:

- Individual – Super Ranking:

1- Troféu e certificado para os campeões e certificados para o vice-campeões e terceiro colocados das classes, que irá totalizar doze (12) troféus e trinta e seis



(36) certificados:

- A- Infantil I Feminino e Masculino;
- B- Infantil II Feminino e Masculino;
- C- Juvenil Feminino e Masculino;
- D- Júnior Feminino e Masculino;
- E- Sênior CBDA Feminino e Masculino;
- F- Geral Feminino e Masculino.

2 – Após a finalização de todo o Campeonato e computado o ranking, se ficar estabelecido empate ou empates na contagem de pontos ou **ABSOLUTO** ou nas categorias, o desempate entre os atletas será feito verificando o melhor resultado da **última prova realizada**. Em se persistindo o empate será verificada a melhor colocação obtida pelos atletas na prova por eles disputada;

3 - A verificação para o desempate será feita sempre na classe onde estiver ocorrendo o empate.

- Clubes:

1. Troféus ou Taças para os campeões de cada classe e Campeão, Vice-Campeão e 3º Lugar Geral, que irá totalizar oito (08) taças ou troféus:

- A- Campeão Infantil I;
- B- Campeão Infantil II;
- C- Campeão Juvenil;
- D- Campeão Júnior;
- E- Campeão Sênior CBDA;
- F- Campeão, Vice-campeão e Terceiro colocado Geral.

1 - Se ao final de todas as provas ficar estabelecido empate entre os clubes na contagem Geral de pontos, será verificada a melhor pontuação na última prova realizada. Em se persistindo o empate será verificada a melhor pontuação da prova anterior;

2 – Se o empate estiver ocorrendo em umas das classes disputadas, será adotado o mesmo critério do item número um (1). Com a diferença de ser verificado os itens apenas na classe onde estiver ocorrendo o empate.



CAPÍTULO VIII

DOS PRÊMIOS

PREMIAÇÃO POR ETAPA - ATLETAS

Artigo 27º - Em cada prova serão premiados com troféus os 03 (três) primeiros colocados na classificação **GERAL** masculina e feminina. Nas provas de 5 km e 10 km, totalizando 12 (doze) troféus.

Artigo 28º – Receberão também medalhas, os 03 (três) primeiros colocados de cada classe, divididos nos gêneros feminino e masculino.

PREMIAÇÃO POR ETAPA - EQUIPE

Artigo 29º – Em cada prova serão premiados com troféus as 03 (três) primeiras equipes que somarem a maior quantidade de pontos na contagem **ABSOLUTO**. (Geral + Todas as Categorias + Bônus da Categoria). Nas provas de 5 km e 10 km, totalizando 06 (seis), troféus.

CAPÍTULO IX

DO TEMPO LIMITE

Artigo 30º - O tempo limite para o 28ª-º Campeonato Brasileiro Interclubes de Águas Abertas será de:

§1º - **Para a prova de 5 km**, será de 45 (quarenta e cinco) minutos após a chegada do primeiro atleta do sexo masculino para este gênero. E de 45 (quarenta e cinco) minutos após a chegada do primeiro atleta do sexo feminino para este gênero.

§2º - **Para a prova de 10 km**, será de 75 (setenta e cinco) minutos após a chegada do primeiro atleta do sexo masculino para este gênero. E de 75 (setenta e cinco) minutos após a chegada do primeiro atleta do sexo feminino para este gênero.

Artigo 31º – O atleta que não completar a prova dentro do tempo limite estabelecido neste regulamento não terá direito a **bonificação, pontuação e premiação**.

Artigo 32º – O atleta que abandonar a prova deverá comunicar ou se certificar que a equipe de arbitragem tenha registrado o seu abandono. Caso o atleta abandone a prova e se retire do local da competição sem notificar o abandono a



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21

www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

algum membro da equipe de arbitragem, estará sujeito às sanções previstas no Artigo 42º.

§ 1º - Em caso de reincidência ou agravante por conta da atitude indisciplinar grave, além da suspensão estabelecida nesse regulamento, à equipe do atleta infrator não acumulará pontos na prova em questão.

CAPÍTULO X DA DIREÇÃO

Artigo 33º – O Campeonato está jurisdicionado à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA com a colaboração das Federações Organizadoras e das autoridades locais.

Artigo 34º - Serão obedecidas as Normas e Regras do *World Aquatics* e CBDA para Águas Abertas, conforme o Regulamento do *World Aquatics* de Águas Abertas de **2023-2024**.

Artigo 35º - A CBDA indicará um Delegado Técnico, que terá a função cumulativa de Delegado de Segurança, um Árbitro Chefe, (caso a Federação local não tenha em seus quadros um Árbitro CBDA) e o Coordenador de Resultados para cada prova deste Campeonato.

Artigo 36º - Os Árbitros Chefes (preferencialmente dos quadros do *World Aquatics* ou CONSANAT) serão indicados pela CBDA, que poderá, excepcionalmente, aprovar a indicação de um Árbitro Chefe local de comprovada experiência, desde que conste nos quadros da CBDA e a Federação promotora deverá apresentar à CBDA outros dois nomes locais para atuarem como Árbitros.

§ Único – Os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pela Federação Organizadora, também com prévio conhecimento e aprovação da CBDA.

Artigo 37º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre as Regras e Normas do *World Aquatics*, exceto os casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com a regulamentação vigente.



CAPÍTULO XI DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR E DOS PROTESTOS

Artigo 38º - As pessoas naturais e jurídicas participantes dos eventos da CBDA obrigam-se a cumprir e respeitar este Regulamento, seus anexos Aditivos, Resoluções, Normas e Atos publicados em Notas Oficiais, conjuntamente com as normas nacionais e internacionais aceitas pelos desportos aquáticos, a legislação federal aplicável, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e as decisões dos órgãos da Justiça Desportiva que funcionam junto a CBDA (STJD dos Desportos Aquáticos - Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares). As infrações disciplinares e ocorrências cometidas no transcorrer dos campeonatos e provas serão encaminhadas para serem analisadas e julgadas pela respectiva Comissão Disciplinar do STJD dos Desportos Aquáticos regra geral com base nas Súmulas, Papeletas ou congêneres e Relatórios dos Delegados e Árbitros, na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Artigo. 39º. As pessoas naturais e jurídicas direta ou indiretamente participantes dos eventos da CBDA reconhecem a Justiça Desportiva, como única e definitiva instância desportiva para resolver as questões que surjam entre elas e a CBDA.

Artigo 40º - O Árbitro Geral da competição dará um parecer no protesto após o pagamento do valor da taxa de protesto, de acordo com o Regimento de Taxas da CBDA.

§ 1º - Se for negado pelo Árbitro Geral, o protesto será encaminhado com o seu parecer imediatamente à autoridade designada pela CBDA e pela Federação organizadora;

§2º - Caso seja deferido favoravelmente o protesto, a taxa de protesto será devolvida.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41º - Os atletas participantes do 28º Campeonato Brasileiro Interclubes de Águas Abertas, estarão sujeitos ao Controle de Doping a ser realizado em algumas provas.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21

www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

Artigo 42º - Qualquer atleta que cometer um ato de indisciplina ou que não seguir a determinação de um membro da arbitragem de abandonar a prova para subir na embarcação de resgate estará suspenso pelas próximas 02 (duas) provas do Campeonato Brasileiro Interclubes de Águas Abertas 2023. Caso não seja possível cumprir a suspensão na temporada de 2023, esta será cumprida na próxima temporada.

Artigo 43º - Haverá a necessidade dos clubes vinculados ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) em observar o regulamento específico para estes, e em especial:

- Uniformes: Utilização de uniformes de competição contendo o “selo de formação de atletas” do CBC para todos os atletas das Entidades Participantes Integradas ao CBC, devendo ser obrigatoriamente utilizados durante os CBIs (conforme Manual de aplicação de selo de formação de atletas do CBC).
- Seguro de vida: Seguro de vida e de acidentes pessoais com despesas médico-hospitalares e odontológicas, vinculado à atividade desportiva, para todos os atletas participantes, com o objetivo de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos, como condição de participação em cada CBI.
- Data de realização da inscrição pelos atletas no CBI: Realizar a inscrição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis antecedentes ao início de cada competição.

Artigo 44º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Organização, obedecendo-se sempre às leis e regras da CBDA e do *World Aquatics*, excetos os casos disciplinares que serão resolvidos de acordo com a comissão disciplinar seguindo sempre o Código de Justiça Desportiva.